

PODER EXECUTIVO

Governador: Miguel Arraes de Alencar

LEI Nº 11.247, DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

EMENTA: Reconhece de utilidade pública o CENTRO DE ATIVIDADE NILO COELHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO DE ATIVIDADE NILO COELHO, sediado no município de Petrolina.

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4205 - Autorizar o afastamento do Estado de ROBERTO ALVES DE SOUZA, do Tesouro Estadual, para, em Fortaleza-CE, no período de 23 a 26 de agosto de 1995, participar do XXXI ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE DETRANS.

Nº 4206 - Autorizar o afastamento do País de ELIANE MENEZES DE CARVALHO, matrícula nº 11.338-7, da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM, para, na Inglaterra, no período de 01 de setembro de 1995 a 01 de março de 1996, participar de Estágio em Serviço de Ortopedia, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 4207 - Autorizar o afastamento do País de MÁRCIA LINS CIRNE DE AZEVEDO GERALDO, matrícula nº 155.784-0, da Fundação de Saúde

Amaury de Medeiros - FUSAM, para, em Oxford-Inglaterra, no período de 01 de novembro de 1995 a 31 de outubro de 1996, participar do Curso de Especialização no setor de Cardiologia do Departamento de Cardiovascular Medicine John Radcliffe Hospital - University of Oxford, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 4208 - Exonerar, a pedido, ROSA AMÉLIA ALVES DE ARAÚJO, do cargo em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CCL-2, da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS em 22 de AGOSTO de 1995

MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
Governador do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

PORT. SAD. Nº 3248 de 22.08.95 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 18.644 de 01.08.95, RESOLVE: autorizar o servidor DYLSON FERREIRA LESSA, matrícula nº 85.199-0, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, em nome da Secretaria de Administração, assinar documentos referentes a ordem de saque, empenhos e subempenhos, guia de recolhimento e guia extra-orçamentária, bem como elaborar a prestação de contas, pertinentes a esta Secretaria com e feitos a contar de 02 de agosto de 1995.

Portaria SAD Nº 3115 de 09 de agosto de 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 18.644, de 01.08.95, RESOLVE: designar NARCILIO DA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 128.316-2, para função de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da DIRETORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, desta Secretaria, atribuindo-lhe a gratificação, símbolo FGG-1, com efeitos a contar de 02/08/95.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria SAD Nº 3207 de 14 de agosto de 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 18.644 de 01.08.95, RESOLVE: designar SEVERINO RIBEIRO FILHO, matrícula nº 108.715-7, para função de Apoio Administrativo, junto ao(a) GABINETE DO SECRETÁRIO, atribuindo-lhe a gratificação, símbolo FAG-2, com efeitos a contar de 02/08/95.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA-DGPE nº 1883 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD. nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 8.007.292/95, RESOLVE: aposentar ACELY MARIA DE LIRA SILVA, Professor HAB-3, FS-IX, NU-8, matrícula 44.341-7, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "b" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a incorporação da gratificação, face o estabelecido no artigo 98, parágrafo 2º, inciso X, da Constituição Estadual.

artigos 96, item III, alínea "c" e 97, item I, alínea "c", da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 com a nova redação dada pela Lei nº 8.847, de 25 de novembro de 1981, com a incorporação das gratificações, face o estabelecido no artigo 98 parágrafo 2º, inciso X, da Constituição Estadual.

PORTARIA-DGPE nº 1884 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD. nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 7.667.981/94, RESOLVE: aposentar ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA, Assessor de Coordenação Comunitária, CC-3, matrícula nº 170.516-7, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, nos termos do artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, com a incorporação das gratificações, face o estabelecido no artigo 98, parágrafo 2º, inciso X, da Constituição Estadual, de acordo com o pronunciamento da Diretoria de Apoio Legal, desta Secretaria.

PORTARIA-DGPE nº 1885 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD. nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 7.833.474/95, RESOLVE: aposentar MARIA DA PAZ OLIVEIRA DE MORAES, Professor HAB-3, FS-IX, NU-8, matrícula 88.467-7, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "c" e 97, item I, alínea "c", da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei nº 8.847 de 25 de novembro de 1981, com a incorporação da gratificação, face o estabelecido no artigo 98, parágrafo 2º, inciso X, da Constituição Estadual.

PORTARIA-DGPE nº 1886 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD.

nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 8.102.139/95, RESOLVE: aposentar MARIA LUZINETE JARDIM RIBEIRO LINS, Professor HAB-3, FS-IX, NU-8, matrícula 62.332-6, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "b" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a incorporação da Estabilidade Financeira, na função de Assessor da Comissão de Planejamento do Conselho Estadual, sigla PDI 2, deferida pela Portaria nº 908, de 09 de março de 1993, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 1995.

PORTARIA-DGPE nº 1887 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD. nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 8.007.560/95, RESOLVE: aposentar ALICE FERREIRA VALENÇA, Professor HAB-3, FS-IX, NU-8, matrícula 68.767-7, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "b" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

PORTARIA-DGPE nº 1888 de 22 de 08 de 1995

O DIRETOR GERAL DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, por delegação do Sr. Secretário de Administração, contida na Portaria SAD. nº 3.052, de 03 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 1995, fundamentada no art. 7º do Decreto nº 18.644, de 01 de agosto de 1995, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 8.009.562/95, RESOLVE: aposentar LUZIA MENDES GONÇALVES, Odontólogo III, SO-3, matrícula 169.497-9, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 96, item III, alínea "b" e 97, item I, alínea "a", da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, com a incorporação da gratificação, face o estabelecido no artigo 98, parágrafo 2º, inciso X, da Constituição Estadual.